



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.902
de 13 de dezembro de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Fernando Aparecido Carmoni)

*“Dispõe sobre denominação de
próprio público”*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica denominado de "**LOURIVAL ANTONIO PREARO**", o Centro Esportivo
localizado na Rua Antônia Pedroso Pinto nº 10, no Jardim Peabiru.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de dezembro de 2016 – 161º ano de
emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente